



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



---

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

### **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.**

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, no Município de São Pedro do Sul/ RS.

§1º O evento denominado “Amamenta São Pedro” deverá ser comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a “Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno”.

§2º Este evento passa a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º O símbolo oficial do evento será um Laço Dourado.

Art. 3º São objetivos da “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”:

I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais.

II - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

III – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4º O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização de ações durante a semana do “Amamenta São Pedro”, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades tais como:

I – seminários;

II – ações nas unidades de saúde, hospital, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do município, igrejas;



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



---

III – rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos, capacitações;

IV – encontro de mães amamentando seus bebês – mamaço;

V- outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

---

Graziela Marafiga Kaus  
Vereadora Líder da Bancada do PT



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



---

## JUSTIFICATIVA DO PL Nº 008/2021

A presente proposição visa introduzir no calendário oficial do Município de São Pedro do Sul/RS a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, com objetivo de despertar o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

A ideia central é conscientizar sobre os benefícios da amamentação para o desenvolvimento das crianças, tanto nos aspectos físicos, quanto cognitivos e emocionais.

Segundo o Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde de 2009,

*“O aleitamento materno é a mais sábia estratégia natural de vínculo, afeto, proteção e nutrição para a criança e constitui a mais sensível, econômica e eficaz intervenção para redução da morbimortalidade infantil. Permite ainda um grandioso impacto na promoção da saúde integral da dupla mãe/bebê e regozijo de toda a sociedade”.*

Nesse contexto, incentivar e apoiar a amamentação são deveres de toda a sociedade e do Poder Público, o qual tem também a obrigação de orientar e dar condições para que ocorra o processo de amamentação, o que envolve além das ações de incentivo o debate de temas como os direitos a licença maternidade, redução de carga horária ou intervalo para amamentar no retorno ao trabalho, licença paternidade, amamentação continuada após os dois anos de vida, além do direito de amamentar em qualquer lugar público.

De acordo com resultados preliminares do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani) do Ministério da Saúde, os índices de aleitamento materno estão aumentando no Brasil. Ao comparar os dados com inquéritos nacionais anteriores, com base em indicadores de amamentação propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), todos os indicadores melhoraram no Brasil. Após avaliação de 14.505 crianças menores de cinco anos entre fevereiro de 2019 e março de 2020, foi constatado que mais da metade (53%) das crianças brasileiras continua sendo amamentada no primeiro ano de vida. Entre as menores de seis meses o índice de amamentação exclusiva é de 45,7%. Já nas menores de quatro meses, de 60%.

Na comparação com os últimos 34 anos, houve aumento de quase 13 vezes no índice de amamentação exclusiva em crianças menores de 4 meses e de cerca de 16 vezes entre crianças menores de 6 meses. Em relação ao indicador de aleitamento materno continuado, ou seja, até 24 meses da criança, o aumento registrado foi de 22,7 vezes no primeiro ano de vida e de 23,5 em menores de dois anos, em comparação com os dados da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS) de 1986.

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



---

Os dados expostos indicam o aumento nos índices de amamentação no Brasil, porém é necessário um esforço coletivo para que esses números cresçam ainda mais e interfiram positivamente no desenvolvimento do país, pois a amamentação reflete diretamente em formação de adultos mais saudáveis e produtivos.

O ato de amamentar nem sempre é simples e natural, podendo ser sinônimo de frustrações, inseguranças, dores, medos e tabus, o que justifica projetos de Lei como esse que têm o objetivo dar subsídio às mães, aos pais e a toda a comunidade quando o assunto for amamentação, visto que é um assunto de todos e todas.

Diante do exposto, pedimos respeitosamente aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desse Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Sul, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

---

Graziela Marafiga Kaus  
Vereadora Líder da Bancada do PT